

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECULT SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Conselho Estadual de Política Cultural

Processo SEI nº 1410.01.0000628/2021-41

EDITAL CONSEC Nº 01/2021**EDITAL DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MINAS GERAIS – CONSEC / BIÊNIO 2021-2022**

O Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – Consec, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 1º do Decreto nº 47.497, de 28 de setembro de 2018, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o Consec / BIÊNIO 2021-2022.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital dispõe sobre o processo eleitoral para a seleção e renovação dos membros da sociedade civil do Consec para o Biênio 2021-2022.
- 1.2. O Consec é órgão de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e de assessoramento superior da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult com a finalidade de acompanhar a política cultural do Estado e a sua implantação, nos termos da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.
- 1.3. O Consec é composto por 34 (trinta e quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 17 (dezesete) representantes do poder público e 17 (dezesete) representantes da sociedade civil.
- 1.4. Os representantes do poder público serão indicados pelas próprias entidades, órgãos e instituições.
- 1.5. Os representantes da sociedade civil serão eleitos na forma deste Edital, nos seguintes segmentos:
 - a) Artesanato;
 - b) Audiovisual e novas mídias;
 - c) Circo;
 - d) Culturas afro-brasileiras;
 - e) Culturas indígenas;
 - f) Culturas populares, tradicionais e folclóricas;
 - g) Dança;

- h) Design;
- i) Entidades de trabalhadores e entidades empresariais;
- j) Gastronomia;
- k) Literatura, livro, leitura e biblioteca;
- l) Moda;
- m) Museus e artes visuais;
- n) Música;
- o) Patrimônio material e imaterial;
- p) Produção cultural;
- q) Teatro.

1.6. Os conselheiros representantes dos segmentos listados no item 1.5. serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da designação no Diário Oficial de Minas Gerais, garantida a designação do candidato mais votado em cada um desses segmentos, nos termos do § 2º, do art. 23, da Lei nº 23.304/2019.

2. DAS REGRAS DE ELEIÇÃO

2.1. Os membros da sociedade civil serão eleitos conforme as regras estabelecidas no presente Edital.

2.2. Das 34 (trinta e quatro) vagas para conselheiros da sociedade civil, considerando titulares e suplentes, 5 (cinco) serão reconduzidos por meio de ato publicado no Diário Oficial, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto 46.406/2013 ocupando as vagas titulares em seus respectivos segmentos, sendo:

I - Aryanne Ribeiro, RG M8593296, Representante do segmento do Audiovisual e Novas Mídias;

II - Giovanna Penido Pinto Marques Paiva, RG MG2714383, Representante do segmento da Moda;

III - Mariana Ramos Botelho Dutra, RG MG13290601, Representante de Culturas Populares, Tradicionais e Folclóricas;

IV - Wenderson Godoi Santos, RG MG10530465, Representante do segmento da Dança;

V - Xisto José Pinto Costa, RG MG6246644, Representante do segmento do Circo.

2.3. Deverão ser eleitos conselheiros titulares e suplentes para todos os segmentos constantes do item 1.5., à exceção dos segmentos de “Dança”, “Circo”, “Moda”, “Audiovisual e Novas Mídias” e “Culturas Populares, Tradicionais e Folclóricas”, cujos representantes serão reconduzidos, conforme item 2.2. deste Edital, havendo eleição nestes segmentos para o conselheiro suplente.

2.4. Considerando a quantidade de conselheiros reconduzidos conforme item 2.2. deste Edital, serão eleitos pelos cidadãos mineiros 29 (vinte e nove) conselheiros da sociedade civil.

2.5. A abertura do processo de votação ocorrerá após a disponibilização dos perfis dos candidatos habilitados, conforme a programação estabelecida no Anexo I.

3. DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO

3.1. Poderão se candidatar a membro do Consec, nos termos da Lei nº 23.304/2019, pessoas físicas que desenvolvam atividades artísticas e culturais no Estado, incluindo os representantes do segmento “Entidades de trabalhadores e entidades empresariais”, e que atendam aos requisitos do presente Edital.

3.2. É vedada a participação neste Edital de servidores públicos efetivos, empregados públicos ou comissionados, vinculados a entidades da administração pública direta ou indireta dos três níveis de governo.

3.3. É vedada a participação de pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos neste Edital.

3.4. Poderão se inscrever como candidatos pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no estado de Minas Gerais.

3.5. Os interessados em se candidatar deverão inscrever-se em plataforma digital disponibilizada no portal da Secult (www.secult.mg.gov.br) no período entre 09:00 horas do dia **31/03/2021** até às 22:00 horas do dia **18/04/2021**, horário de Brasília.

3.6. Os interessados em se candidatar deverão preencher o formulário com os dados pessoais, responder as questões contidas na plataforma de atuação e anexar os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identificação com foto e CPF (RG ou CNH);

b) Cópia de comprovante de endereço/residência no estado, expedido há no máximo 3 (três) meses a contar da data da publicação do Edital, sendo considerados os seguintes documentos, para fins de candidatura:

- i. Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo;
- ii. Correspondências bancárias ou de cartão de crédito;
- iii. Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio;
- iv. Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais);
- v. Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres;
- vi. Declaração de entidade de representação profissional formal (Sindicatos e Associações Profissionais);
- vii. Carta assinada digitalizada de próprio punho de parentes em primeiro grau com os quais o candidato resida, declarando que mora no Estado de Minas Gerais, junto a um dos documentos citados nos itens “i” a “vii” em nome do parente que assina a carta.

c) 3 (três) Cartas de Recomendação de qualquer associação cultural formal ou informal, conforme modelo no Anexo III;

d) Portfólio completo com no máximo 10 (dez) páginas, contendo as atividades e experiências artístico-culturais;

e) Foto de rosto, para compor a apresentação do candidato no site.

3.7. Os candidatos deverão responder a 4 (quatro) questões constantes do formulário, que irão compor a plataforma de atuação do candidato e ficarão disponíveis para que todos os eleitores tenham acesso ao perfil dos candidatos e possam se decidir:

- I. Escreva um parágrafo com pequeno histórico sobre sua atuação no setor, de qual região é e por que devem votar em você como conselheiro.
- II. Explique para o eleitor quais são as três pautas principais que você pretende defender para o seu setor no Consec.
- III. Qual seu entendimento sobre o papel das entidades representativas setoriais formais e informais (Conselhos, Sindicatos, Fóruns e Associações Profissionais)?
- IV. Na sua opinião, a quem deveriam servir as políticas públicas, a exemplo dos mecanismos de financiamento do estado (Fundo Estadual, Lei Estadual, emendas parlamentares impositivas)?

3.7.1. As perguntas poderão ser respondidas por meio de vídeo ou gravação de áudio e devem ser inseridos na plataforma o link onde os arquivos estão hospedados.

3.8. A conferência e análise dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral estabelecida pela Resolução Secult nº 32, de 11 de fevereiro de 2021 e, sendo verificada a regularidade dos documentos apresentados, o cadastro do candidato será habilitado.

3.9. A não apresentação de qualquer dos documentos elencados nos itens 3.6. e 3.8. acarretará na inabilitação do candidato.

3.10. Todos os candidatos que preencherem os requisitos previstos nesse Edital terão sua candidatura assegurada.

3.11. A Secult divulgará a relação de candidatos habilitados e inabilitados nos diversos segmentos no site oficial da Secult, conforme calendário constante no Anexo I.

3.12. Os candidatos assumem o compromisso de apresentar comprovação dos dados informados na inscrição a qualquer tempo, caso solicitados pela Comissão Eleitoral.

4. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E RECURSOS

4.1. O Resultado Preliminar da seleção de candidatos será publicado no portal da Secult (www.secult.mg.gov.br), informando número de inscrição, nome, área de atuação e município de cada candidato.

4.2. Caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do Resultado Preliminar de candidatos, dispondo a Secult de 2 (dois) dias úteis para verificação do recurso e consequente validação da decisão por parte do Presidente da Comissão Eleitoral.

4.3. O recurso deve conter apenas a justificativa de oposição ao resultado preliminar e deve ser enviado para o e-mail consec@secult.mg.gov.br contendo obrigatoriamente no assunto [RECURSO ELEIÇÃO CONSEC 2021], utilizando formulário específico de recurso - Anexo II, sendo vedada a inclusão de novos documentos e informações que deveriam constar originalmente no ato da inscrição.

4.4. Não serão acatados os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificada no processo para responder pelo candidato, devidamente documentada.

4.5. A Comissão Eleitoral fará a análise do recurso, procedendo a reavaliação da inscrição, apontando, ao final se o candidato foi considerado habilitado ou inabilitado.

4.6. Em se mantendo a decisão de inabilitação do candidato, o recurso será encaminhado para decisão final do Secretário da Pasta, conforme previsto no art. 44 da Lei 14.184/2002.

4.7. As decisões da Comissão Eleitoral sobre os recursos serão publicadas no site oficial da Secult e são definitivas.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO ELEITOR

5.1. Poderão votar para escolha dos membros do Consec, nos termos da Lei nº 23.304/2019, pessoas físicas residentes no estado de Minas Gerais, maiores de 16 (dezesesseis) anos e que atendam aos requisitos do presente Edital.

5.2. Os interessados em votar como eleitor deverão preencher os dados pessoais na plataforma digital disponibilizada no portal da Secult (www.secult.mg.gov.br).

5.3. A comprovação de residência em Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983, se dará por meio de preenchimento completo do endereço de domicílio no link disponibilizado no site da Secult.

5.4. Aos cidadãos inscritos e previamente aprovados em uma das plataformas de fomento da Secult, sejam elas Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura ou Lei Aldir Blanc, deverão indicar apenas o CPF, uma vez que a inserção dos demais dados será automática, tendo em vista a comunicabilidade de dados entre as Plataformas.

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO PELOS ELEITORES

6.1. A votação para a escolha dos membros da sociedade civil do Consec será realizada remotamente por meio da mesma plataforma digital do cadastramento, disponibilizada no portal da Secult (www.secult.mg.gov.br), nos termos do presente Edital no período entre 09:00 horas do dia **04/05/2021** até às 22:00 horas do dia **20/06/2021**, horário de Brasília.

6.2. A Comissão Eleitoral poderá, caso necessário, exigir outros dados para fins de assegurar a legitimidade do processo eleitoral.

6.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um segmento, escolhendo o candidato de sua preferência, conforme lista divulgada no site da Secult e na plataforma digital de votação.

6.4. A Comissão Eleitoral vai proceder a apuração dos documentos e os votos quando encerrada a votação.

6.5. Encerrada a apuração, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos, bem como relação anexa informando a classificação de cada candidato com nome, área de atuação, número de votos e município.

6.6. Caso existam candidatos com o mesmo número de votos, a Comissão Eleitoral adotará os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I. O tempo de atuação de cada candidato, por meio da análise do portfólio e das cartas de recomendação;
- II. A idade, dando preferência ao candidato de idade mais avançada.

6.7. Os candidatos que não foram eleitos como titulares ou suplentes comporão lista de excedentes, em ordem de votação, e poderão ser convocados a compor o Consec, em caso de vacância no segmento para o qual foi votado.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

7.1. O Resultado Final da Eleição será publicado no portal da Secult (www.secult.mg.gov.br), informando número de inscrição, nome, área de atuação, número de votos e município de cada candidato.

7.2. A homologação do Resultado Final da eleição será publicada no Diário Oficial de Minas Gerais e no portal da Secult (www.secult.mg.gov.br).

8. IMPUGNAÇÕES

8.1. Eventuais retificações do presente Edital, assim como os pedidos de esclarecimentos serão publicados em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

8.2. Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: consec@secult.mg.gov.br devidamente justificadas, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital.

8.2.1. Todas as respostas serão divulgadas, em até 03 (três) dias úteis.

8.2.2. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

8.2.3. Somente serão aceitas as impugnações na forma deste item.

8.2.4. Caberá à Secult e a Comissão Eleitoral responder às impugnações.

8.3. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos por mensagem escrita, enviada para o e-mail consec@secult.mg.gov.br, no limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de encerramento das inscrições.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Quanto aos documentos requeridos, sujeita-se o eleitor ou candidato à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

9.2. Concluídos todos os prazos e trâmites estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital, o Governador do Estado de Minas Gerais procederá à designação dos representantes da sociedade civil componentes do Consec para mandato de 02 (dois) anos, nos termos do § 3º o art. 1º do Decreto nº 47.048/2016.

9.3. Os eleitos ao final do processo concordam em disponibilizar seus dados e imagem para compor a relação oficial de conselheiros, para utilização nos boletins ou ações públicas, desde que ligados estritamente ao exercício do mandato como conselheiros estaduais.

9.4. Caso algum segmento não tenha indicação de candidato no prazo deste Edital, caberá ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo indicar pessoas, grupos ou entidades que desenvolvam ou apoiem atividades artísticas e culturais nos setores não representados para escolha dos conselheiros, atendidos elementos técnicos do item 3.6. do presente Edital, devendo essa indicação ser discutida junto à gestão atual do Consec.

9.5. Caberá ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo deliberar sobre os casos omissos neste Edital, atribuindo ao mesmo o voto de desempate.

Belo Horizonte, 30 de março de 2021.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

ETAPA	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	31/03/2021
Prazo para impugnação	07/04/2021
Mobilização, inscrição de candidatos	31/03 a 18/04/2021
Publicação do Resultado Preliminar da seleção dos candidatos	24/04/2021

Prazo para recursos	24/04 a 28/04/2021
Julgamento de recursos	29/04 a 30/04/2021
Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da seleção dos candidatos	30/04/2021
Mobilização, inscrição e votação de eleitores	04/05 a 20/06/2021
Publicação do Resultado Final da Eleição	26/06/2021
Homologação do Resultado Final	26/06/2021
Designação dos eleitos	12/07/2021

ANEXO II**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Este documento só deverá ser utilizado nos casos em que o candidato considere a necessidade de revisão após a publicação do Resultado Preliminar.

PEDIDO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR

Nome do Candidato:
CPF:
E-mail:
Data da interposição do recurso:

JUSTIFICATIVA

(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

--



, de de 2021.

Nome e Assinatura

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Eu, , brasileiro(a), [PROFISSÃO] , inscrito no CPF sob n.º . . - , residente à rua , nº , complemento , no município de , [Presidente(a)/Coordenador(a)/Representante Legal] do(a) , inscrito no CNPJ sob n.º , com sede no município , atuante nas áreas de , declaro que [NOME DO CANDIDATO] , [PROFISSÃO/ATUAÇÃO] , inscrito no CPF sob n.º . . - , residente no município , [Nº REGISTRO PROFISSIONAL, SE HOUVER] , atua no setor de [SETOR AO QUAL QUER SE CANDIDATAR] desde o ano de , tendo como principais referências de atuação [CITAR ATUAÇÃO] e recomendo-o para atuar como representante formal do nosso setor junto ao Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – Consec / BIÊNIO 2021-2022 . Declaro ainda que conheço as principais propostas que ele se propõe defender, que são a(s) .

, de de 2021.

Nome e Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado**, em 30/03/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27341084** e o código CRC **D79DC543**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000628/2021-41

SEI nº 27341084